



**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0914810/2012**

|   |                    |                    |
|---|--------------------|--------------------|
| Licenciamento Ambiental nº <b>08022/2012/001/2012</b> | <b>LP+LI</b>       | <b>DEFERIMENTO</b> |
| Outorga - <b>12623/2012</b>                           | Uso Insignificante | <b>DEFERIDA</b>    |
| APEF - <b>04537/2012</b>                              | Reserva Legal      | <b>DEFERIDA</b>    |

|  |                   |
|--|-------------------|
| Empreendimento: Predial JM Imobiliária e Participações S/A |                   |
| CNPJ: 09.316.401/0001-20                                   | Município: Itaúna |

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Unidade de Conservação: Não           |                     |
| Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco | Sub Bacia: Rio Pará |

**Atividades objeto do licenciamento:**

| <b>Código DN</b> | <b>Descrição</b> | <b>Classe</b> |
|------------------|------------------|---------------|
| 74/04            |                  |               |
| E-01-09-0        | Aeroportos       | 3             |

|                          |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Medidas mitigadoras: SIM | Medidas compensatórias: NAO |
| Condicionantes: SIM      | Automonitoramento: NÃO      |

| <b>Responsáveis Técnicos pelos Estudos Técnicos apresentados</b> | <b>Registro de classe</b> |
|--|---------------------------|
| Rafael Costa Guedes  | CREA 109424               |
| Leonardo Cristiano Matos   | CREA 106066               |

| <b>Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM</b> | <b>SITUAÇÃO</b> |
|--|-----------------|
|  |                 |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Relatório de Vistoria: Nº S-ASF 197/2012</b> | <b>DATA: 21/08/2012</b> |
|---|-------------------------|

**Data: 09/11/2012**

| <b>Equipe Interdisciplinar:</b> | <b>Registro de classe</b>       | <b>Assinatura</b> |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Júlio César Salomé              | CREA MG-112.549                 |                   |
| Luana Pedrosa Pinto             | MASP 1.269.544-1                |                   |
| Sônia Maria Tavares Melo        | MASP 486.607-5<br>OAB/MG 82.047 |                   |



## 1 – INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI, pela empresa Predial JM Imobiliária e Participações S/A, a qual pleita a instalação de um aeródromo no município de Itaúna.

A atividade principal do empreendimento consiste na instalação de um aeródromo classificado pela DN COPAM 74/04 pelo código E-01-09-0 – Aeroportos. A área total do empreendimento é de 3 ha, sendo classificado como de grande potencial poluidor/degradador e pequeno porte, portanto classe 3.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento foi declarado que as atividades a serem desenvolvidas não se localizam na zona de amortecimento de Unidades de Conservação, não fazem intervenção em recurso hídrico e não demandarão supressão de vegetação nativa.

A Empresa possui declaração da Prefeitura Municipal de Itaúna, informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos ambientais daquele município.

A área de intervenção se caracteriza por uma pastagem vertendo para norte, bastante degradada por atividades agrosilvopastoris pretéritas.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 21/08/2012, conforme Relatórios de Vistoria ASF Nº. 197/2012.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), juntamente com a instrução do processo pela protocolização das informações complementares e dos esclarecimentos feitos durante as vistorias e reuniões foram consideradas satisfatórias.

### 1.1. - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

O empreendimento será instalado na zona rural do município de Itaúna, na localidade de Duas Pontes, as margens da Rodovia MG 050, km 68.

## 2 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em análise é a construção da pista de pouso, pátio principal de aeronaves e pista de táxi do Aeródromo São Pedro.

De acordo com os critérios estabelecidos pela ANAC para empreendimentos aeroportuários, o Aeródromo São Pedro enquadra-se no Código de Referência 2A (ICAO, 2005) aeroporto de pequeno porte. Este nível está relacionado com as dimensões das aeronaves regulares que são utilizadas e será expresso por uma classificação numérica,

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG<br>CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220 | DATA:<br>09/11/2012 |
|------------|--|---------------------|



obtida a partir da avaliação da categoria das aeronaves. A categoria de uma aeronave é classificada a partir da avaliação do comprimento total e da largura máxima da sua fuselagem.

A área utilizada pelo empreendimento será de cerca de 3 hectares e será composto pelas seguintes estruturas de área construída possuindo as seguintes dimensões:

- Pista de Pouso e Decolagem com 1300 x 23 m em asfalto;
- Pátio de Estacionamento de veículos com 100 x 60 m em asfalto;
- Seção Contra Incêndio com 60 x 40 m em alvenaria;
- Casa de Força com 5,3 x 3,4 m em alvenaria;
- Área de Instalação da Biruta a base com 15 m de diâmetro em concreto;

Será plantado grama em ambas as laterais da pista de pouso e decolagem, em uma área correspondente a 11,36 ha de cada lado. A fim de se criar uma zona de amortecimento e conservar a drenagem natural do terreno.

## 2.4 – PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMOS (PBZPA)

De acordo com o IAC, as zonas de proteção de aeroportos são compostas por um conjunto de superfícies imaginárias, bi ou tridimensionais, concebidas em função do movimento e tipo de aviação. A partir dessas superfícies são estabelecidas e impostas as restrições ao aproveitamento das propriedades em torno do aeroporto, buscando eliminar qualquer elemento que coloque em risco as operações aeroviárias.

As restrições são relativas ao uso das propriedades quanto a edificações, instalações, cultivos agrícolas e objetos de natureza permanente ou temporária. Essas restrições são especificadas pela autoridade aeronáutica (DAC), mediante a aprovação do Plano Básico de Proteção do Aeroporto e do Plano de Zoneamento de Ruído que são elaborados pelo IAC, em conformidade com a Portaria n.º 1.141/GM-5, de 08 de dezembro de 1997.

De acordo com o IAC, o Plano Básico de Proteção do Aeroporto define, a partir das características e procedimentos do tráfego aéreo, do tipo de operação e do comprimento de pista, as seguintes superfícies ou áreas que restringem o uso das propriedades nelas inseridas:

- Faixa de Pista: é plano que envolve a pista de pouso e decolagem e tem, em cada ponto, a altitude do ponto mais próximo situado no eixo da pista ou no seu prolongamento, cujo objetivo é proteger as aeronaves no solo em caso de saírem da pista durante a corrida realizada após o pouso e para decolagem. quaisquer aproveitamentos, tais como construções, instalações e instalação de objetos de natureza temporária ou permanente, fixos ou móveis. Sua configuração no presente caso é de 1.420 m de comprimento por 80 m de largura em grama.

- Área de Transição: é a superfície que se estende em rampa, a partir dos limites laterais da Faixa de Pista e da interseção com a Área de Aproximação, até o ponto onde a altitude atinge desnível de 45 m em relação à elevação do aeroporto. Sua função é estabelecer um



espaço aéreo adicional que deve ser mantido livre de obstáculos, a fim de proteger a fase final de aproximação e pouso, em caso de desvio do eixo da pista e ou arremetidas. Nesta área não são permitidas implantações de qualquer natureza, que ultrapassem os seus limites. Essa superfície, no presente caso, tem altura de 1/5 a partir dos limites laterais de pista e de parte da Área de Aproximação, compreendida entre seu início e o ponto onde as áreas atingem o desnível de 45 metros em relação à elevação de 300 m do aeródromo.

- Áreas de Aproximação: são superfícies que se estendem em rampa, no sentido do prolongamento das cabeceiras, a partir da pista de pouso e decolagem, cuja função é definir a porção do espaço aéreo que deve se manter livre de obstáculos, a fim de proteger as aeronaves durante a fase final de aproximação para pouso. Nesta área, não são permitidas implantações de qualquer natureza, que ultrapassem os seus limites. No presente caso, as superfícies estendem-se em rampa de 1/25 por 2500 m, com abertura de 6° para cada lado da faixa de pista.

- Área de Decolagem: é a superfície que se estende a partir da cabeceira da pista, cuja função é proteger as aeronaves durante a decolagem, indicando a altitude máxima permitida para obstáculos situados em sua área de abrangência. Nesta área não são permitidas implantações de qualquer natureza, que ultrapassem os seus limites. No aeroporto Itaúna, a área de decolagem se prolonga por 2.500 m, em rampa de 1/25 no sentido da cabeceira da pista, com uma abertura de 6°.

- Área Horizontal Interna: é o plano horizontal formado por semicírculos centrados nas cabeceiras da pista, que se estende para fora dos limites das áreas de aproximação e transição, com desnível de 45 m em relação à elevação do aeroporto. Tem por finalidade proteger o circuito de tráfego visual do aeroporto e as manobras que antecedem a aproximação e pouso. Ali são permitidas, independentemente de autorização ou consulta ao Comando Aéreo Regional, as implantações que se elevem acima da superfície do terreno em, no máximo, 8m. Os limites de altura das instalações e construções não se aplicam a torres, redes de alta tensão, cabos aéreos, postes e outros objetos cuja configuração seja pouco visível à distância. A Área Horizontal Interna no Aeródromo São Pedro estende-se para fora dos limites das Áreas de Aproximação e Transição, com desnível de 45 m em relação à elevação do aeródromo, e seus limites são semicírculos, com centros nas cabeceiras da pista e raio de 2.500 m.

Para a categoria deste aeródromo, o gabarito da Área Horizontal Interna estende-se para fora dos limites dos gabaritos das Áreas de Aproximação e Transição, com desnível de 45m em relação à elevação do aeródromo e seus limites são semicírculos, com centros nas cabeceiras da pista e raio de 2.500m.

- Área Cônica: é a superfície que se estende em rampa de 20:1 para fora dos limites externos da Área Horizontal Interna, tendo como finalidade, à semelhança da Área Horizontal Interna, proteger o circuito de tráfego visual do aeródromo. Nesta área, são permitidas, independentemente de autorização ou consulta ao Comando Aéreo Regional, as implantações que se elevem acima da superfície do terreno em, no máximo, 30 m. Os limites de altura das instalações e construções não se aplicam a torres, redes de alta tensão, cabos aéreos, postes e outros objetos cuja configuração seja pouco visível. No



presente caso, esta área estende-se em rampa de 1/20 para fora dos limites da Área Horizontal Interna por 1.125 m.

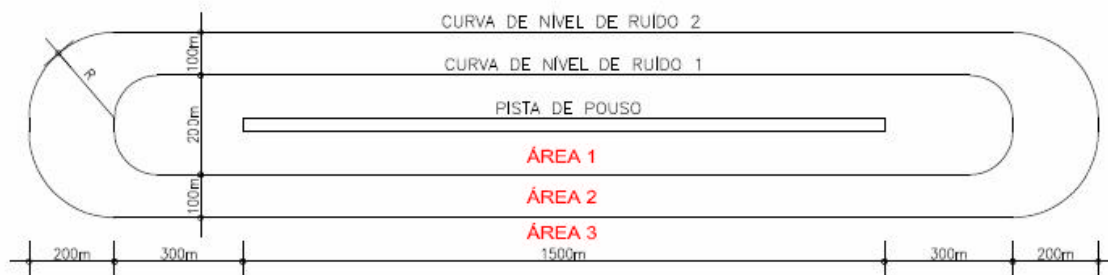
Para a categoria deste aeródromo, não haverá gabarito da área Horizontal Externa.

E baseando-se nas definições acima não há impedimento algum quanto às questões técnicas e aeroespaciais pertinentes ao Aeródromo São Pedro, conforme ofício de liberação do Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica Ofício n.º 165/ATM/53159, e a liberação da ANAC Ofício 602/2012 em anexo ao processo.

## PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

O Plano de Zoneamento de Ruído - PZR visa definir os usos adequados aos níveis de ruído para as áreas abrangidas pelas curvas de ruído, que são aquelas traçadas a partir dos pontos de igual nível de incômodo sonoro, cujo valor é pré-determinado pelo DAC. As curvas são modeladas em função do movimento das aeronaves e do tipo de aviação que irá operar no aeródromo. No caso do São Pedro, a pista é de categoria aviação regular de médio porte de baixa densidade e ou aviação de pequeno porte.

O PZR é composto por curvas de nível de ruído e por restrições ao uso do solo nas áreas abrangidas pelas mesmas. Este Plano possui duas curvas denominadas Curvas de Nível de Ruído 1 e 2, que delimitam três áreas de ruído: Área I, Área II e Área III. Uma vez que o incômodo relativo ao ruído aeronáutico está diretamente relacionado à distância da fonte emissora e à intensidade da emissão, são estabelecidas restrições ao uso do solo nas proximidades dos aeródromos (Áreas I e II), dependendo das atividades desenvolvidas. Os usos compatíveis e incompatíveis com as diferentes Áreas de ruído são definidos pela Portaria nº 1.141/GM5.



Segundo o Relatório de Controle Ambiental, em função do aeródromo está localizado em área rural despovoada, não haverá empreendimentos e nem outras atividades dentro das faixas das curvas de ruído I e II, conforme observado na planta apresentada nos autos.

## 4 – USO DE RECURSO HÍDRICO, APEF, INTERVENÇÃO EM APP E RESERVA LEGAL

### 4.1 – RESERVA LEGAL

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG<br>CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220 | DATA:<br>09/11/2012 |
|------------|--|---------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, portanto sendo passível de demarcação e averbação de reserva legal.

O empreendimento será implantado no local denominado "Fazenda Duas Pontes", zona rural do município de Itaúna, registrado sob a matrícula nº. 25.549, livro DQ, folha 149, com área de 86.00 hectares.

O FOBI, documento de nº245967/2012 gerou a documentação necessária à regularização da reserva legal sendo posteriormente originado o processo de APEF nº 04537/2012, cujo responsável técnico é Rafael Guedes, CREA: MG 109.424D.

O requerimento de 06/07/2012 solicita Serviço e/ou Autorização para averbação de Reserva Legal em uma área de 17.20 hectares (não inferior a 20% da propriedade), na propriedade denominada "Fazenda Duas Pontes", matrícula nº25.549, livro DQ, fls 149, área total de 86.00 hectares, no município de Itaúna/MG, sob coordenadas geográficas UTM (X:529.000) e (Y:7.780.000).

A vegetação observada na área sugerida possui características de Cerrado, com árvores de pequeno, médio e grande porte. Possui áreas de pastagem em regeneração e floresta estacional semidecidual em estágio avançado de regeneração, com mata ciliar, por fazer divisa com a área de preservação permanente da propriedade. O solo se caracteriza por latossolo vermelho-amarelo e a topografia é plana a ondulada.

A área a ser averbada está demarcada em uma área de 17.20 hectares divididas em duas glebas:

Gleba 01: uma área de 6.97,56 hectares localizada ao leste da propriedade, no entorno dos limites da APP, com características de pastagem em estágio inicial de regeneração e floresta estacional semi decidual em estágio avançado. Ficou delimitada da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-011, de coordenadas N 7.779.499,68m e E 529.447,99m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 204°22'09" e 91,27 m até o vértice PT-V-012, de coordenadas N 7.779.416,54m e E 529.410,33m; 207°44'47" e 104,56 m até o vértice PT-V-013, de coordenadas N 7.779.324,00m e E 529.361,65m; 197°57'57" e 61,02 m até o vértice PT-V-014, de coordenadas N 7.779.265,96m e E 529.342,83m; 321°39'28" e 41,41 m até o vértice PT-V-015, de coordenadas N 7.779.298,44m e E 529.317,14m; 305°01'59" e 66,39 m até o vértice PT-V-016, de coordenadas N 7.779.336,55m e E 529.262,78m; 279°44'52" e 101,94 m até o vértice PT-V-017, de coordenadas N 7.779.353,81m e E 529.162,31m; 279°14'24" e 25,41 m até o vértice RL-V-001, de coordenadas N 7.779.357,89m e E 529.137,23m; 56°18'36" e 13,92 m até o vértice RL-V-002, de coordenadas N 7.779.365,61m e E 529.148,81m; 39°05'21" e 35,84 m até o vértice RL-V-003, de coordenadas N 7.779.393,43m e E 529.171,41m; 3°37'10" e 24,87 m até o vértice RL-V-004, de coordenadas N 7.779.418,25m e E 529.172,98m; 335°29'50" e 23,36 m até o vértice RL-V-005, de coordenadas N 7.779.439,51m e E 529.163,29m; 16°20'28" e 92,27 m até o vértice RL-V-006, de coordenadas N 7.779.528,05m e E 529.189,25m; 15°49'09"

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG  
CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220

DATA:  
09/11/2012



e 1,87 m até o vértice RL-V-007, de coordenadas N 7.779.529,85m e E 529.189,76m; 9°14'08" e 3,74 m até o vértice RL-V-008, de coordenadas N 7.779.533,54m e E 529.190,36m; 2°00'25" e 3,71 m até o vértice RL-V-009, de coordenadas N 7.779.537,25m e E 529.190,49m; 355°48'32" e 84,84 m até o vértice RL-V-010, de coordenadas N 7.779.621,86m e E 529.184,29m; 350°41'53" e 3,53 m até o vértice RL-V-011, de coordenadas N 7.779.625,34m e E 529.183,72m; 343°27'27" e 60,23 m até o vértice RL-V-012, de coordenadas N 7.779.683,08m e E 529.166,57m; 14°18'22" e 17,00 m até o vértice RL-V-013, de coordenadas N 7.779.699,55m e E 529.170,77m; 99°02'15" e 13,31 m até o vértice RL-V-014, de coordenadas N 7.779.697,46m e E 529.183,91m; 113°48'19" e 101,43 m até o vértice RL-V-015, de coordenadas N 7.779.656,52m e E 529.276,71m; 137°02'01" e 93,65 m até o vértice RL-V-016, de coordenadas N 7.779.587,99m e E 529.340,54m; 166°16'36" e 32,42 m até o vértice RL-V-017, de coordenadas N 7.779.556,50m e E 529.348,23m; 129°36'14" e 30,90 m até o vértice RL-V-018, de coordenadas N 7.779.536,80m e E 529.372,04m; 116°02'48" e 84,54 m até o vértice PT-V-011, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Gleba 02: uma área de 10.25,55 hectares localizada ao oeste da propriedade, no entorno dos limites da APP, com características também de pastagem em estágio inicial de regeneração e floresta estacional semi decidual em estágio avançado. Ficou delimitada da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL-V-019, de coordenadas N 7.779.768,84m e E 528.267,61m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 126°35'35" e 70,76 m até o vértice RL-V-020, de coordenadas N 7.779.726,66m e E 528.324,42m; 91°58'58" e 509,00 m até o vértice RL-V-021, de coordenadas N 7.779.709,05m e E 528.833,12m; 96°58'46" e 275,12 m até o vértice RL-V-022, de coordenadas N 7.779.675,62m e E 529.106,20m; 163°27'32" e 65,26 m até o vértice RL-V-023, de coordenadas N 7.779.613,06m e E 529.124,78m; 175°48'44" e 73,54 m até o vértice RL-V-024, de coordenadas N 7.779.539,72m e E 529.130,15m; 196°20'34" e 87,92 m até o vértice RL-V-025, de coordenadas N 7.779.455,35m e E 529.105,41m; 230°22'39" e 30,86 m até o vértice RL-V-026, de coordenadas N 7.779.435,67m e E 529.081,64m; 197°59'26" e 24,87 m até o vértice RL-V-027, de coordenadas N 7.779.412,02m e E 529.073,96m; 169°12'02" e 24,87 m até o vértice RL-V-028, de coordenadas N 7.779.387,59m e E 529.078,62m; 136°39'25" e 32,77 m até o vértice RL-V-029, de coordenadas N 7.779.363,76m e E 529.101,11m; 279°10'05" e 6,40 m até o vértice RL-V-030, de coordenadas N 7.779.364,78m e E 529.094,79m; 299°32'05" e 54,12 m até o vértice RL-V-031, de coordenadas N 7.779.391,46m e E 529.047,70m; 327°37'30" e 55,71 m até o vértice RL-V-032, de coordenadas N 7.779.438,51m e E 529.017,87m; 346°49'22" e 75,71 m até o vértice RL-V-033, de coordenadas N 7.779.512,23m e E 529.000,61m; 328°10'51" e 48,93 m até o vértice RL-V-034, de coordenadas N 7.779.553,81m e E 528.974,81m; 321°49'03" e 83,81 m até o vértice RL-V-035, de coordenadas N 7.779.619,69m e E 528.923,00m; 269°31'13" e 31,05 m até o vértice RL-V-036, de coordenadas N 7.779.619,43m e E 528.891,95m; 267°51'59" e 48,61 m até o vértice RL-V-037, de coordenadas N 7.779.617,62m e E 528.843,37m; 271°48'06" e 57,57 m até o vértice RL-V-038, de coordenadas N 7.779.619,43m e E 528.785,83m; 252°39'59"

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG  
CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220

DATA:  
09/11/2012



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

e 63,50 m até o vértice RL-V-039, de coordenadas N 7.779.600,51m e E 528.725,21m; 260°53'12" e 47,23 m até o vértice RL-V-040, de coordenadas N 7.779.593,03m e E 528.678,58m; 53°49'23" e 43,34 m até o vértice RL-V-041, de coordenadas N 7.779.618,61m e E 528.713,56m; 4°54'56" e 40,73 m até o vértice RL-V-042, de coordenadas N 7.779.659,19m e E 528.717,05m; 316°03'44" e 41,95 m até o vértice RL-V-043, de coordenadas N 7.779.689,40m e E 528.687,94m; 268°41'11" e 38,39 m até o vértice RL-V-044, de coordenadas N 7.779.688,52m e E 528.649,56m; 225°00'00" e 36,02 m até o vértice RL-V-045, de coordenadas N 7.779.663,05m e E 528.624,09m; 252°08'48" e 42,37 m até o vértice RL-V-046, de coordenadas N 7.779.650,06m e E 528.583,76m; 331°14'55" e 23,68 m até o vértice RL-V-047, de coordenadas N 7.779.670,82m e E 528.572,37m; 300°33'00" e 29,22 m até o vértice RL-V-048, de coordenadas N 7.779.685,67m e E 528.547,21m; 263°24'42" e 34,43 m até o vértice RL-V-049, de coordenadas N 7.779.681,72m e E 528.513,01m; 220°53'30" e 38,10 m até o vértice RL-V-050, de coordenadas N 7.779.652,92m e E 528.488,07m; 177°21'44" e 36,07 m até o vértice RL-V-051, de coordenadas N 7.779.616,89m e E 528.489,73m; 136°29'19" e 33,75 m até o vértice RL-V-052, de coordenadas N 7.779.592,41m e E 528.512,97m; 268°52'23" e 33,56 m até o vértice RL-V-053, de coordenadas N 7.779.591,75m e E 528.479,42m; 270°50'53" e 79,04 m até o vértice RL-V-054, de coordenadas N 7.779.592,92m e E 528.400,39m; 318°54'47" e 21,24 m até o vértice RL-V-055, de coordenadas N 7.779.608,93m e E 528.386,43m; 303°43'22" e 43,57 m até o vértice RL-V-056, de coordenadas N 7.779.633,12m e E 528.350,19m; 327°38'30" e 40,45 m até o vértice RL-V-057, de coordenadas N 7.779.667,29m e E 528.328,54m; 285°25'50" e 31,50 m até o vértice RL-V-058, de coordenadas N 7.779.675,67m e E 528.298,18m; 248°11'43" e 32,33 m até o vértice RL-V-059, de coordenadas N 7.779.663,66m e E 528.268,16m; 215°17'17" e 24,27 m até o vértice RL-V-060, de coordenadas N 7.779.643,85m e E 528.254,14m; 187°14'33" e 24,19 m até o vértice RL-V-061, de coordenadas N 7.779.619,85m e E 528.251,09m; 291°59'08" e 42,74 m até o vértice RL-V-062, de coordenadas N 7.779.635,85m e E 528.211,46m; 327°16'46" e 68,02 m até o vértice RL-V-063, de coordenadas N 7.779.693,08m e E 528.174,69m; 13°20'40" e 20,49 m até o vértice RL-V-064, de coordenadas N 7.779.713,02m e E 528.179,42m; 3°57'04" e 31,03 m até o vértice RL-V-065, de coordenadas N 7.779.738,76m e E 528.196,75m; 56°34'28" e 30,03 m até o vértice RL-V-066, de coordenadas N 7.779.755,30m e E 528.221,81m; 73°31'50" e 47,76 m até o vértice RL-V-019, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Foi informado ao representante legal do empreendimento que não é permitida a exploração da área de Reserva Legal para fins econômicos sem autorização do órgão competente. O empreendedor fica condicionado a isolar a área.

A área sugerida pela empresa como reserva legal satisfaz os critérios técnicos para demarcação, além de ser a única disponível para tal. Os critérios observados para a demarcação da reserva legal consideraram a formação de uma área florestal nativa e em regeneração que é contígua a outras áreas protegidas, neste caso a reserva legal da

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG  
CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220

DATA:  
09/11/2012





propriedade e a área de preservação permanente, evitando-se fragmentação dos remanescentes, e mantendo os corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se compromete a averbar a reserva legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis com uma área total de 17.20 hectares dividida em duas glebas que ficará gravada como de utilização limitada. Qualquer tipo de exploração, nesta área deve ser feita mediante autorização do Órgão Ambiental competente. Será condicionada a apresentação do registro de imóvel da propriedade com a reserva legal averbada.

#### **4.2 – AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF)**

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação. No entanto, salienta-se que a área objeto de intervenção está sendo utilizada para atividade de silvicultura, a qual obteve autorização de corte por meio de uma Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas anexa ao processo de PA 04537/2012, datada de 18/11/2011, sob protocolo do IEF 13020003879/11.

#### **4.3 – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)**

Conforme informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCEI e planta topográfica do empreendimento, não está previsto a intervenção em área de preservação permanente.

#### **4.4 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada no processo de instalação do empreendimento será proveniente de uma captação a fio d'água com volume insignificante, que está sendo regularizada conforme processo de outorga 12623/2012.

#### **5 – IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Os impactos relacionados à **implantação do empreendimento** são os seguintes:

- Emissão de poeiras provenientes da movimentação de terra e veículos pesados.
- Geração de efluentes líquidos sanitários dos funcionários da obra.
- Emissão de ruídos provenientes dos trabalhos de movimentação de terra e veículos pesados.
- Carreamento de sedimentos pela ação das águas pluviais.
- Descaracterização topográfica.

Os impactos relacionados à **operação do empreendimento** são os seguintes:

- Emissão de Efluentes atmosféricos.
- Geração de efluentes líquidos sanitários.
- Emissão de ruídos provenientes de pouso e decolagem das aeronaves.
- Carreamento de sedimentos pela ação das águas pluviais.
- Geração de Resíduos Sólidos



## 6 – MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras que serão propostas para os impactos gerados pela fase de **licença de instalação** serão:

As medidas mitigadoras para os impactos identificados na implantação, são as seguintes:

- Uso de EPI's pelos funcionários.
- Obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº. 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Bem como o disposto na DN COPAM nº 155, de 25 de agosto de 2010, que inclui a listagem " E " códigos de atividade para manejo e destinação de resíduos da construção civil e volumosos, e dá outras providências.
- Manutenção de máquinas e equipamentos.
- Uso de banheiros químicos para efluentes sanitários gerados no empreendimento e posterior destinação ambientalmente correta.
- Manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais.

As principais medidas mitigadoras que serão propostas para os impactos gerados pela fase de **licença de operação** serão:

- Programa de Redução de Ruídos

O programa baseia-se no cumprimento das exigências estabelecidas pelo Ministério de Estado da Aeronáutica para implantação e operação de aeroportos. A exigência envolve a realização de "medições/ aferições dos níveis de ruído dentro das Curvas de Nível de Ruído 1 e 2, estabelecida pela Portaria 1141/GM5.

- Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

Implantação de canaletas no entorno do empreendimento para captar e direcionar as águas pluviais incidentes e encaminha-las de forma disciplinada ao sistema de drenagem natural.

- Efluentes Sanitários

Durante a fase de instalação serão disponibilizados para os trabalhadores da obra banheiros químicos. No entanto, de acordo com o projeto apresentado, neste momento não está prevista a construção de sanitários, sendo informado que os funcionários do empreendimento irão utilizar as instalações na fazenda anexa ao empreendimento (cerca de 100m) que já possui um sistema de fossa séptica instalado.

- Efluentes Atmosféricos

Os efluentes atmosféricos serão provenientes dos motores das aeronaves, assim, deverão ser realizadas manutenções periódicas para mitigar esse impacto.

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG<br>CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220 | DATA:<br>09/11/2012 |
|------------|--|---------------------|



- Resíduos Sólidos

A empresa irá implantar um programa de gestão de resíduos sólidos que consiste de procedimentos relativos à coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de resíduos orgânicos (restos de alimentos) e de resíduos de construção civil, conforme as diretrizes da CONAMA 307/2002 e DN 155/2010.

## 8 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive Declaração da Prefeitura de Itaúna. Entretanto, foi necessária a apresentação de informações complementares.

Os custos de análise do processo foram devidamente ressarcidos na forma da Resolução SEMAD n.º 870/2008, tendo sido elaborada planilha de custos, que está acostada aos autos.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE foi declarado que ocorreria supressão de vegetação plantada na área do empreendimento, o que de fato ocorreu, mediante Declaração de Corte e colheita dos eucaliptos.

O empreendimento está localizado no local denominado “Fazenda Duas Pontes”, zona rural do município de Itaúna/MG, o que ensejou o processo de n.º 04537/2012, com fim de demarcação de reserva legal da Matrícula 25.549, Lv DQ, fl 149, com 86.00 ha.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se compromete a averbar a reserva legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis, com uma área total de 17.20 hectares, divida em duas glebas, que ficará gravada como de utilização limitada, conforme acima descrito.

Conforme informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCEI e planta topográfica do empreendimento, não está prevista a intervenção em área de preservação permanente.

A água a ser utilizada no empreendimento será proveniente de uma captação em uma lagoa, com volume insignificante, cadastro 12623/2012.

Em relação aos resíduos sólidos da construção civil, fica o empreendimento compelido através da condicionante constante do anexo I deste parecer a proceder conforme a Resolução CONAMA 307/2002, para tanto formalizar o competente processo, conforme DN 74/2004, através do código:

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG<br>CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220 | DATA:<br>09/11/2012 |
|------------|--|---------------------|



*E-03-09-3 - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos.*

Potencial poluidor/degradador: Ar: M; Água: P; Solo: P; Geral: P

Porte:

Capacidade de Recebimento = 200 m<sup>3</sup>/dia: Pequeno  
200 m<sup>3</sup>/dia < Capacidade de Recebimento < 500 m<sup>3</sup>/dia: Médio  
Capacidade de recebimento = 500 m<sup>3</sup>/dia: Grande

**Assim nada obsta o prosseguimento do feito, com fim de levá-lo a julgamento com sugestão de eferimento.**

## 9 – CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de regularização ambiental, e diante do exposto acima, este parecer único sugere a concessão da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação requerida, pela empresa Predial JM Imobiliária e Participações S/A, para atividade de aeródromo, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I.

Vale ressaltar que os Técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os projetos, execução e operação, sendo a comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade do empreendedor, do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e operação constantes das ART's juntadas aos autos.

## 10 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável:  SIM ( ) NÃO

## 11 – VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS

| Intervenções autorizadas         |                   |                 |  |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|--|
| Especificação                    | Autorizado        | Área (hectares) | Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> ) |
| Intervenção em APP (consolidada) | ( ) sim ( x ) não |                 |  |
| Supressão de vegetação           | ( ) sim ( X ) não |                 |  |
| Averbação de Reserva Legal       | ( X ) sim ( ) não | 17.20           |  |

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG<br>CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220 | DATA:<br>09/11/2012 |
|------------|--|---------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

**Data: 05/11/2012**

| <b>Equipe Interdisciplinar:</b> | <b>Registro de classe</b>       | <b>Assinatura</b> |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Júlio César Salomé              | CREA MG-112549/D                |                   |
| Luana Pedrosa Pinto             | MASP 1.269.544-1                |                   |
| Sônia Maria Tavares Melo        | MASP 486.607-5<br>OAB/MG 82.047 |                   |

**SUPRAM-ASF**

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG  
CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220

**DATA:**  
**09/11/2012**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

### ANEXO I

| <b>Processo COPAM Nº: 08022/2012/001/2012</b>                     |   | <b>Classe/Porte: 3/P</b>         |
|---|---|----------------------------------|
| <b>Empreendimento: Predial JM Imobiliária e Participações S/A</b> |   |                                  |
| <b>CNPJ: 09.316.401/0001-20</b>                                   |   |                                  |
| <b>Atividade: Aeroportos</b>                                      |   |                                  |
| <b>Endereço: Rodovia MG km69</b>                                  |   |                                  |
| <b>Município: Itaúna</b>  |   |                                  |
| <b>Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>                      |   | <b>VALIDADE: 4 (quatro) anos</b> |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | PRAZO                            |
| 1   | Obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº. 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Bem como o disposto na DN COPAM nº 155, de 25 de agosto de 2010, que inclui a listagem " E " códigos de atividade para manejo e destinação de resíduos da construção civil e volumosos, e dá outras providências. | Durante a Vigência da LP+LI      |
| 2   | Manter limpo e desobstruído todo o sistema de drenagem de águas pluviais.   | Durante a Vigência da LP+LI      |
| 3   | Apresentar ART da técnica responsável pelo empreendimento   | 60 dias                          |
| 4   | Isolar área de reserva legal e apresentar relatório fotográfico.  | 90 dias                          |

\*Contados a partir da data de notificação ao empreendedor.

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG<br>CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220 | DATA:<br>09/11/2012 |
|------------|--|---------------------|